# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Outros Atos | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA | 7 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Atos | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

*Estado de São Paulo*

FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

### ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.

(FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um ás 14: h00min reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Centro, Borborema-SP, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS e dá providências correlatas. VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.011, de 9 de fevereiro de 2001, alterada pelas Leis nº 2.222, de 10 de outubro de 2005, 2.632, de 5 de janeiro de 2011 e 3.157, de 21 de setembro de 2017; Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que determinou que a União, Estados e Municípios deveriam criar os Conselhos de Saúde..

Logo após a constatação do quórum necessário a Senhor Presidente da Reunião, Diretor de Saúde Srº Ednei Alves de Oliveira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com DANDO POSSE A TODOS OS CONSELHEIROS fazendo a leitura do decreto supramencionado, após convidou a Sra. Ana Paula de Freitas Yoshioka a Secretariar a reunião.

Foi feita a apresentação do regimento interno do conselho, e informado que mesmo esta disponível no site da prefeitura municipal de Borborema, através do link

**:https://www.borborema.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=166.**

**1. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO.**

O Srº. Ednei Alves de Oliveira conforme rege o regimento interno em seu artigo 6º, do capitulo III, procedeu com a eleição da mesa diretora, solicitou para

1

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

*Estado de São Paulo*

FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

que quem tivesse intenção de se candidatar-se ao cargo de presidente do conselho para que se manifestasse posteriormente fizesse a sua apresentação, diante disso houve a manifestação somente do Senhor Ednei Alves de Oliveira, sendo eleito por 14 votos, em seguida o Srº. Ednei solicitou para que quem tivesse intenção de se candidatar-se ao cargo de vice-presidente do conselho para que se manifestasse, diante disso não houve nenhuma manifestação dos presentes, porém Srº Ednei informou que apesar de não estar presente, a Sra. Crischeiny Allonso Anselmo havia deixado registrado interesse em concorrer a vaga, sendo que ninguém mais se manifestou, o nome do mesmo foi posto em votação, sendo eleito por 14 votos, Srº Ednei solicitou para que quem tivesse intenção de se candidatar-se ao cargo de primeiro secretário executivo do conselho para que se manifestasse, havendo a manifestação da senhora Ana Paula de Freitas Yoshioka, sendo que ninguém mais se manifestou, o nome da mesma foi posto em votação, sendo eleito por 14 votos, , o Srº. Ednei solicitou para que quem tivesse intenção de se candidatar-se ao cargo de segundo secretário executivo do conselho para que se manifestasse, diante disso houve a manifestação da Sra. Monia Lopes Men Marques , sendo que ninguém mais se manifestou, o nome da mesma foi posto em votação, sendo eleita por 14 votos, sem nenhuma ressalva e contestação. Após isso o Srº. Ednei convidou a todos os eleitos para tomarem seus lugares na mesa diretora e iniciarem a função pra qual foram eleitos. O Senhor Presidente Ednei realizou algumas explicações e orientações, logo em seguida agradeceu á todos os presentes.

**Palavra Livre).** O Srº Presidente colocou a palavra à disposição e ninguém há solicitando e não havendo nenhuma consideração contrária referente ás pautas citadas acima, o Senhor Presidente Ednei Alves de Oliveira deixou a palavra livre, não havendo solicitação para uso, passou a palavra á Sra. Ana Paula, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e sem seguida devolveu a palavra á Sra. Presidente, que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS, COM TODOS OS ASSUNTOS APROVADOS POR UNANIMIDADE, SEM NENHUMA RESSALVA OU OBJEÇÃO.**

2

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

*Estado de São Paulo*

FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. A presente ata, foi elaborada e digitada por Ana Paula de Freitas Yoshioka e foi assinada por todos os presentes, sendo em seguida homologada e arquivada.**

Ednei Alves de Oliveira
Presidente do Conselho

Ana Paula de Freitas Yoshioka
Secretário Executivo do Conselho

3

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

*Estado de São Paulo*

FORMADO PELO DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**LISTA DE PRESENÇA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**18/10/2021**, às 14:00hrs – SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Nome | Titular/suplente | Assinatura |
|---|---|---|
| Edmi alves de Oliveira | Titular | |
| Sumaya Pegoim | Titular | |
| Lucinéia Ap. B. Almicci | Titular | |
| Ana Paula de F. Yoshida | Titular | |
| Lucimar C. da Silva | Titular | |
| | Titular | |
| | | |
| MIGUEL FONTANA | TITULAR | |
| | Titular | |
| Mariliz Meza | Titular | |
| Daiane G. Ferreira | Titular | |
| Eliane de Souza Fabbri | Titular suplente | |
| Edmea Ap. Emilaus | Titular | |

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

*Estado de São Paulo*

***RESOLUÇÃO – 07/2021.***

**CONSIDERANDO** a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo **DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**, em sua reunião ordinária, realizada em **18/10/2021**, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

**Art. 1º. Foi eleita a mesa diretora do conselho na seguinte composição:**
**Presidente – Ednei Alves de Oliveira**
**Vice Presidente – Crischeiny Allonso Anselmo**
**1ª Secretária – Ana Paula de Freitas Yoshioka**
**2ª Secretária – Mônia Regina Lopes Men Marques.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.
Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 18 de Outubro de 2021.

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 18 de Outubro de 2021.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde

1

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA**

**Atos Legislativos**

**Atos**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo a celebração do Dia do Funcionário Público"*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e;

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado a comemoração do Dia do Funcionário Público, cuja atribuição é bem servir a sociedade, revestindo-se assim de peculiar importância pelos relevantes serviços prestados, justificando o ponto facultativo na Câmara Municipal, como homenagem aos servidores da Casa.

Considerando que a transferência do ponto facultativo para o dia 1º de novembro se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas do Poder Legislativo, bem como a adequação ao calendário estipulado para expediente dos servidores da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021 - segunda feira - o ponto facultativo relativo a celebração do Dia do Funcionário Público, suspendendo-se o expediente na Câmara Municipal de Borborema, naquele dia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo